



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 082/2017

04/10/2017

Altera o quadro de membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a implantação do **Programa Família Paranaense** no território do Município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulado o quadro de membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Eliza Regina Gemelli da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Nilson Bronholo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Priscila Baptistel	Secretaria Municipal de Saúde
Josnei Marcondes Glaba	Departamento de Habitação
Naiara Southier	Segurança Alimentar e Nutricional
Cassiê Refosco	Agência do Trabalhador
Jaison Gonsalves dos Reis	EMATER

Art. 2º - Fica reformulado o quadro de membros para compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Vandersom de J. G. Ferreira	CRAS
Rozângela Maria da Boit	CREAS
Hamilton da Paz	Secretaria Municipal de Educação
Priscila Baptistel	Secretaria Municipal de Saúde
Josnei Marcondes Glaba	Departamento de Habitação
Naiara Southier	Segurança Alimentar e Nutricional
Adriane de Lima Dariz	Agencia do Trabalhador
Jean Clovis B. de Souza	Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 3º - Os membros ora nomeados para compor o Comitê Local ficam responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico do Programa Família Paranaense, bem como pela articulação das ações intersetoriais, com o devido aval do Comitê Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 032/2017, de 19 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de outubro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2743 – de 05/10/2017.